

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 02/02/2023

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 07/2023 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral e aumento real de vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais da esfera do Poder Executivo e dá outras providências”***.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização conceder revisão geral anual dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais da esfera do Poder Executivo Municipal.

O índice a ser utilizado para efetuar a recomposição é o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que é considerado pelo Governo Federal como o medidor oficial da inflação e pelo Município como o índice de correção de receitas e despesa. O percentual corresponde ao acumulado no período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022, ou seja, 5,79%. Ainda, será concedido, a título de aumento real, o percentual de 2,60%.

Se propõem através do art. 5º deste PL a retroatividade dos efeitos da lei até janeiro de 2022, de forma que o Poder Executivo possa pagar a seus servidores a diferença entre os valores recebidos nos meses anteriores a promulgação da lei derivada deste projeto (se aprovado) e valor resultante da revisão geral anual e aumento real.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta revisão geral e aumento real de vencimentos, proventos e pensões dos servidores do Poder Executivo, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, com dotação suficiente.

Além disso, o Projeto de Lei está devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, não ultrapassando os limites legais, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 07/2023.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O